

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

1.1 Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP:

**MARIA JOSÉ BARROS PANTOJA – Secretária Municipal
de Administração**

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10 E MARÍTIMO), LUBRIFICANTES DIVERSOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO (GRAXA) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 KG. A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como decreto Municipal nº 034/2023 – GP/PMLA.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O interesse da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru na aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade administrativa obedecendo ao princípio da transparência, da boa-fé, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público e ainda visando resguardar atendimento dos serviços públicos essenciais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais, Setores administrativos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa.

Vale ressaltar que as justificativas inerentes a cada setor demandante que participará do processo de contratação estão detalhadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que cada órgão demandante elaborou de forma independente.

4 – ÁREA REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Saúde.

5 – DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO.

Os itens estão discriminados na planilha de itens a anexadas ao DFD e consolidadas no Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foi realizado o levantamento de custos em fontes previas não oficiais que posteriormente será realizada uma pesquisa detalhada nos termos da Lei 14.133/2021 que norteará toda contratação quanto ao seu valor estimado.

7 – ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO.

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores em fontes não oficiais para obtenção de valores prévio, obtendo como valor estimado da contratação o valor de **R\$ 14.000.00,00 (Quatorze milhões de reais)**.

8 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADAS.

A estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico de consumo da Prefeitura Municipal e suas secretarias, no ano de 2023 tomando por base as requisições das Secretarias administrativa. Será utilizado o sistema registro de preço, o fornecimento será de acordo com as solicitações das secretarias.

9 – DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante **ata de registro de preço ARP e termo de contrato**. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecido de acordo com as solicitações das secretarias municipais e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se com o registro de preço, a realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública.

11– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor para administração.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Em vista a aquisição dos bens sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística,

infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE.

Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para sutir seus efeitos ou seja ocorre de forma independente.

14 – PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Não há impactos ambientais previstos.

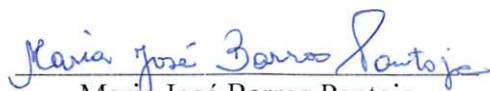
15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentadas ao longo do estudo técnico preliminar recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é viável.

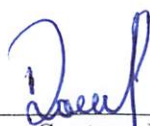
16 – GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Limoeiro do Ajuru - PA, 30 de Janeiro de 2024.



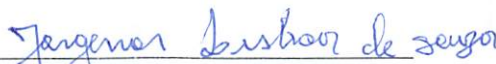
Maria José Barros Pantoja
Secretária Municipal de Administração



Raelma Santana Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação



Edson Farias Marques
Secretário Municipal de Saúde



Jorgenor de Souza Lisboa
Secretário Municipal de Assistência Social